



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos e administrativos necessários para a aquisição de equipamento de tecnologia assistiva, consistente em cadeira de rodas especializada, destinada ao atendimento de demanda específica decorrente de cumprimento de decisão judicial, proferida nos autos do Processo nº 0800807-93.2025.8.20.5137, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande/RN.

A referida decisão judicial determinou que o Município de Campo Grande/RN providencie o fornecimento de cadeira de rodas modelo Kimba 2, tamanho 2, equipada com os acessórios necessários ao adequado posicionamento postural do paciente J. L. A. C. V., menor de idade, diagnosticado com Síndrome de Aicardi-Goutières (SAG) e tetraparesia espástica com atraso do desenvolvimento, conforme apontado no laudo pericial constante nos autos do processo judicial.

Nesse contexto, o presente documento visa detalhar as especificações técnicas do equipamento, as condições de fornecimento, os critérios de contratação, bem como as responsabilidades das partes envolvidas, assegurando que a aquisição seja realizada de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente, especialmente com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo o fiel cumprimento da ordem judicial e a adequada assistência ao paciente beneficiário.

A elaboração deste Termo de Referência busca, portanto, orientar a formalização do processo administrativo de contratação, assegurando que o equipamento adquirido atenda integralmente às necessidades clínicas do paciente, conforme indicado em laudo médico e pericial, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida, mobilidade e segurança.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de cadeira de rodas especializada de tecnologia assistiva, modelo Kimba 2, tamanho 2, ou equivalente, devidamente equipada com



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Cel. Antônio Melo, 10, Campo Grande/RN, CEP: 59680-000

os acessórios necessários ao adequado posicionamento postural, incluindo assento ajustável, chassi dobrável, cinto para tronco, apoio para os pés, suporte de tronco, suporte de quadris ajustáveis e apoio cervical, destinada ao atendimento do paciente J. L. A. C. V., em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800807-93.2025.8.20.5137, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Cadeira de rodas especializada de tecnologia assistiva, modelo Kimba 2, tamanho 2, ou equivalente, devidamente equipada com os acessórios necessários ao adequado posicionamento postural, incluindo assento ajustável, chassi dobrável, cinto para tronco, apoio para os pés, suporte de tronco, suporte de quadris ajustáveis e apoio cervical	Unidade	1



Figura 4 Foto ilustrativa da cadeira KIMBA 2.



1.2. As especificações técnicas detalhadas do equipamento encontram-se descritas no Anexo I deste Termo de Referência, o qual foi extraído diretamente da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800807-93.2025.8.20.5137.

1.3. O referido anexo contém a descrição completa das características do equipamento, bem como imagem ilustrativa da cadeira de rodas indicada, conforme consta na própria decisão judicial, servindo como referência para a correta identificação do item a ser adquirido.

1.4. O fornecedor deverá apresentar proposta para fornecimento do equipamento exatamente conforme as especificações constantes na decisão judicial, não sendo admitidas alterações ou substituições que comprometam as características técnicas, funcionais ou estruturais do item determinado.

1.5. A Administração realizará a análise da documentação técnica apresentada pelo fornecedor, a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos complementares sempre que necessário.

1.6. A aquisição tem como finalidade garantir ao beneficiário condições adequadas de mobilidade, posicionamento e suporte postural, conforme recomendação constante em laudo médico e pericial anexado ao referido processo judicial, assegurando o cumprimento da determinação judicial imposta ao Município de Campo Grande/RN.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas especializada de tecnologia assistiva, modelo Kimba 2, tamanho 2, ou equivalente, destinada ao atendimento das necessidades específicas do paciente menor J. L. A. C. V., conforme determinação judicial constante no Processo nº 0800807-93.2025.8.20.5137.

2.2. O equipamento deverá possuir características técnicas que possibilitem adequado posicionamento postural, conforto, segurança e mobilidade, atendendo às condições clínicas do beneficiário, diagnosticado com Síndrome de Aicardi-Goutières (SAG) e tetraparesia espástica com atraso do desenvolvimento, conforme laudo médico e pericial anexado ao processo judicial.

2.3. A cadeira de rodas deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características e acessórios:

- Modelo Kimba 2, tamanho 2, ou equivalente em qualidade, funcionalidade e desempenho;



- Chassi dobrável, que possibilite facilidade no transporte e armazenamento;
- Assento ajustável, permitindo adaptação às necessidades posturais do usuário;
- Cinto de segurança para tronco, garantindo estabilidade e segurança durante o uso;
- Apoio para os pés regulável, proporcionando melhor acomodação dos membros inferiores;
- Suporte de tronco ajustável, destinado à estabilização postural;
- Suporte de quadris ajustáveis, permitindo melhor alinhamento corporal;
- Apoio cervical, garantindo suporte adequado para cabeça e pescoço;
- Estrutura resistente, adequada ao uso contínuo e às necessidades do paciente;
- Demais acessórios e regulagens necessárias para garantir posicionamento adequado, conforto e segurança ao usuário, conforme especificações médicas.

2.4. O equipamento deverá ser novo, sem uso, de primeira linha, acompanhado de manual de instruções, garantia mínima do fabricante e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, devendo atender às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis a equipamentos de tecnologia assistiva.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800807-93.2025.8.20.5137, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande/RN, que determinou ao Município de Campo Grande/RN o fornecimento de cadeira de rodas especializada ao paciente menor J. L. A. C. V..

3.2. Conforme consta nos autos do referido processo judicial, o beneficiário é portador de Síndrome de Aicardi-Goutières (SAG) e tetraparesia espástica com atraso do desenvolvimento, condições que comprometem significativamente sua mobilidade, controle postural e autonomia funcional. O laudo pericial judicial juntado ao processo atestou a necessidade indispensável do equipamento, especialmente para garantir o posicionamento adequado do tronco e da cabeça do paciente, prevenindo agravamentos em seu quadro clínico e contribuindo para sua qualidade de vida.

3.3. A cadeira de rodas do tipo Kimba 2, tamanho 2, ou equipamento equivalente com as mesmas características técnicas, é indicada por se tratar de equipamento de tecnologia assistiva projetado



para usuários com necessidades posturais específicas, permitindo ajustes adequados para estabilização do tronco, quadris e cabeça, além de proporcionar maior conforto, segurança e mobilidade ao paciente.

3.4. Nesse contexto, a aquisição do referido equipamento é imprescindível para o atendimento das necessidades clínicas do beneficiário, bem como para o cumprimento da determinação judicial, evitando possíveis penalidades ao ente público, inclusive aplicação de multas, bloqueios judiciais ou outras medidas coercitivas.

3.5. Assim, a formalização do presente processo administrativo de contratação visa assegurar o atendimento tempestivo à decisão judicial, garantindo ao paciente o acesso ao equipamento indicado, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, dignidade da pessoa humana e direito à saúde, previstos na Constituição Federal e na legislação vigente.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os procedimentos previstos na legislação vigente e nos normativos municipais aplicáveis.

4.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. As propostas apresentadas pelos fornecedores deverão conter a descrição detalhada do equipamento ofertado, incluindo marca, modelo, características técnicas e demais informações que permitam verificar a conformidade com as especificações exigidas.

4.4. Somente serão consideradas válidas as propostas que comprovarem que o equipamento ofertado atende integralmente às características técnicas exigidas, especialmente quanto aos requisitos de posicionamento postural, ajustes e acessórios necessários ao atendimento das necessidades do paciente.

4.5. Caso o fornecedor apresente produto equivalente ao modelo Kimba 2, tamanho 2, deverá comprovar, por meio de catálogo técnico, ficha técnica ou documentação do fabricante, que o equipamento possui características, funcionalidades e qualidade equivalentes ou superiores às especificadas neste Termo de Referência.



4.6. Após a fase de julgamento das propostas, será realizada a análise da documentação de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas que regulamentam o procedimento de dispensa eletrônica.

4.7. Será considerado vencedor o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as exigências técnicas, legais e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência.

5. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência terá vigência pelo período necessário ao fornecimento e entrega definitiva do equipamento, iniciando-se a partir da assinatura do instrumento contratual ou emissão da ordem de fornecimento/empenho, conforme o caso.

5.2. Considerando tratar-se de aquisição de bem de entrega imediata, a vigência contratual será limitada ao prazo necessário para o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à entrega do equipamento, verificação de conformidade e eventual substituição em caso de irregularidade, podendo ser fixado prazo de **até 90 (noventa) dias**, contados da formalização da contratação.

5.3. O prazo de entrega do equipamento deverá ser definido na ordem de fornecimento, observando-se a necessidade de atendimento célere à decisão judicial, devendo a contratada realizar a entrega no menor prazo possível, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o equipamento objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada.

6.2. Entregar o equipamento novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionado e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu adequado funcionamento.

6.3. Garantir que o produto fornecido seja de boa qualidade, procedência comprovada e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, atendendo às exigências de segurança e desempenho para equipamentos de tecnologia assistiva.



6.4. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento do equipamento, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

6.5. Realizar a entrega do equipamento no prazo estabelecido pela Administração, conforme definido na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.6. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer equipamento que apresente defeitos, avarias, irregularidades ou que esteja em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.7. Fornecer manual de instruções, certificado de garantia e demais documentos técnicos do equipamento, quando aplicável.

6.8. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

6.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.10. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Administração, relacionados ao objeto da contratação.

7. DAS QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO

7.1. Quantidade

7.1.2. A presente contratação refere-se à aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas especializada de tecnologia assistiva, modelo Kimba 2, tamanho 2, ou equivalente, com as características e acessórios descritos neste Termo de Referência, destinada ao atendimento do paciente J. L. A. C. V., em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800807-93.2025.8.20.5137.

7.2. Valor Estimado

7.2.1. O valor estimado da contratação já consta expressamente na sentença judicial proferida no referido processo, a qual tomou como base pesquisas de mercado realizadas diretamente com fornecedores do equipamento, considerando a especificidade do produto e sua natureza de tecnologia assistiva.



7.2.2. Para fins de instrução do processo administrativo, foram realizadas três pesquisas de preços diretamente com fornecedores especializados, cujos orçamentos encontram-se anexados aos autos, servindo de parâmetro para aferição da compatibilidade dos valores praticados no mercado.

7.2.3. Dessa forma, o valor estimado da contratação observa os parâmetros constantes na decisão judicial e nas cotações obtidas junto aos fornecedores, garantindo razoabilidade, compatibilidade com os preços de mercado e atendimento ao princípio da economicidade, conforme exigido pela legislação aplicável às contratações públicas.

7.2.4. Os orçamentos indicaram o valor de **R\$ 20.067,00** (vinte mil e sessenta e sete reais) para o equipamento completo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o equipamento objeto da contratação, verificando se o mesmo está em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor ou comissão designada, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, solicitando sua substituição quando necessário.

8.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

8.5. Efetuar o pagamento à contratada após a entrega do equipamento e a devida verificação de conformidade, conforme as condições estabelecidas na contratação e mediante apresentação da documentação fiscal correspondente.

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à adequada execução do objeto da contratação.

8.7. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, nos termos da legislação vigente.

9. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA



Estado do Rio Grande Do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.344.210/0001-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cel. Antônio Melo, 10, Campo Grande/RN, CEP: 59680-000

9.1. O equipamento objeto da presente contratação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/RN, situada na Rua Cantídio Vieira de Brito, s/n, Bairro Alto da Esperança, Campo Grande/RN.

9.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Secretaria, mediante prévio agendamento com o setor competente, observando-se as condições adequadas de transporte, manuseio e acondicionamento do equipamento, de modo a garantir sua integridade e perfeito estado de funcionamento no momento da entrega.

9.3. No ato da entrega, o equipamento será conferido por servidor responsável, que verificará a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, podendo recusá-lo caso esteja em desacordo com as exigências estabelecidas.

9.4. Caso seja verificada qualquer irregularidade, defeito ou inconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento no prazo máximo a ser definido pela Administração, sem quaisquer custos adicionais para o Município.

10. DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO

10.1. O fornecimento do equipamento objeto desta contratação deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as condições constantes na proposta apresentada pela contratada.

10.2. O prazo de entrega do item será de **até 20 (vinte) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada, considerando o caráter emergencial da contratação e a necessidade de cumprimento da decisão judicial.

10.3. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado ou acompanhado de todos os componentes necessários à sua correta montagem e utilização, bem como com todos os acessórios especificados neste Termo de Referência.

10.4. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia e demais documentos técnicos do fabricante, quando aplicável.

10.5. Caso o equipamento entregue apresente defeitos, avarias ou esteja em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá proceder com a substituição do item no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem quaisquer custos adicionais para o Município.



11. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Autoridade Competente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A fiscalização da contratação ficará a cargo do Sr. Yuri Cavalcante Santos Vieira, matrícula nº 1808656-2, nomeado por meio da Portaria nº 086/2025, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificar a entrega do equipamento, atestar o recebimento do objeto, avaliar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e adotar as providências necessárias para assegurar a fiel execução do objeto contratado.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Considerando tratar-se de aquisição de bem, a medição ocorrerá mediante a verificação do efetivo fornecimento e entrega do equipamento, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

12.2. O pagamento será realizado após a entrega do equipamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o recebimento do objeto em conformidade com as condições estabelecidas.

12.3. O fiscal do contrato procederá à conferência do equipamento entregue, verificando se o mesmo atende às especificações técnicas exigidas, bem como se está acompanhado dos acessórios, manuais e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento.

12.4. Constatada a regularidade da entrega e o atendimento às exigências estabelecidas, o fiscal do contrato atestará a nota fiscal, autorizando o encaminhamento para pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, mediante ordem bancária em favor da contratada.

12.6. Caso seja constatada qualquer irregularidade na entrega do equipamento, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização da situação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



13. DA FORMA DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

13.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de atendimento célere à decisão judicial.

13.2. O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade, assegurando a ampla participação de fornecedores aptos a fornecer o equipamento objeto desta contratação.

13.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.4. Somente serão consideradas classificadas as propostas que atenderem plenamente às exigências técnicas do objeto, devendo o fornecedor comprovar, por meio de documentação técnica, catálogo ou ficha técnica do fabricante, que o equipamento ofertado atende às características exigidas ou possui equivalência técnica ao modelo especificado.

13.5. Após a fase de julgamento das propostas, será realizada a análise da documentação de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme os requisitos estabelecidos na legislação vigente e no instrumento convocatório da dispensa eletrônica.

13.6. Será declarado vencedor o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo às especificações técnicas, condições estabelecidas neste Termo de Referência e às exigências legais aplicáveis.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

14.1.1. Cartão do CNPJ/CPF: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2. Fazenda Nacional: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda



Nacional.

14.1.3. CRF: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.4. Regularidade trabalhista: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.1.5. Cadastro de Contribuintes: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.1.6. Fazenda Pública: Prova de regularidade com a Fazenda estadual (caso o objeto seja fornecimento) ou municipal (caso o objeto seja serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

14.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.2.1. A comprovação da qualificação técnica do fornecedor deverá demonstrar sua aptidão para o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documentação que comprove a comercialização de equipamentos de tecnologia assistiva ou produtos correlatos à área de reabilitação e mobilidade.

14.2.2. O fornecedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, contendo as especificações do equipamento ofertado, de modo a possibilitar a verificação de sua conformidade com as características técnicas exigidas neste Termo de Referência.

14.2.3. Quando aplicável, deverá ser apresentada declaração do fabricante, distribuidor autorizado ou documentação equivalente, que comprove a procedência e a adequação do equipamento ofertado.

14.2.4. O equipamento fornecido deverá atender às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis aos equipamentos de tecnologia assistiva, garantindo segurança, funcionalidade e adequação às necessidades do usuário.

a. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da



legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

14.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, se pessoa jurídica; ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples, não superior a 60 (sessenta) dias.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.

16.2. O responsável por conduzir o certame, poderá a qualquer momento em qualquer fase da licitação, suspender a sessão pública para realizar diligências, nos termo da Lei nº 14.133/2021, a suspensão deverá constar em ata.

Campo Grande/RN, em 09 de março de 2026.

Liliana Bezerra de Almeida
Secretária de Saúde de Campo Grande